



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº840/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

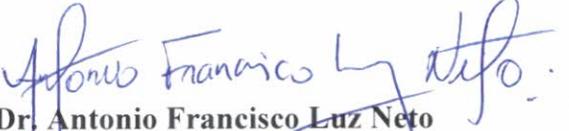
**Art. 1º** - Designar os membros descritos abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) do Coren-PI.

- **Sr. Ruan Vâheik Rodrigues e Silva** - Colaborador - Coordenador;
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** - Colaboradora - Membro;
- **Sr. Diego da Silva Santos** - Colaborador – Membro;
- **Sra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira** – Colaboradora – Membro;
- **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** – Colaborador – Membro;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de outubro de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF